



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 3.185/2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública do Município de Nonoai- **CONSEPRO**, CNPJ **88.160.395/0001-30**, no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, de fevereiro à dezembro de 2017.

Parágrafo Único- O auxílio de que trata o artigo 1º, destina-se à apoiar financeiramente o CONSEPRO, para manutenção e conservação de veículos e equipamentos da Brigada Militar do município, bem como manutenção do prédio da mesma e aquisição de material de expediente,.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária- 1101- ENCARGOS GERAIS- Atividade- 1136- auxílio ao CONSEPRO- cód. 335041-000000- Contribuições.

ART. 3º - **O CONSEPRO** prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 23 de fevereiro de 2017.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”